



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 6.362, DE 24 DE JUNHO DE 2.004

Cria cargos públicos de Auxiliar de Enfermagem – nível IV.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de junho de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O quantitativo numérico do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível IV, criado junto à estrutura da Prefeitura do Município de Jundiaí pela Lei nº 3.067, de 10 de junho de 1.987, fica acrescido em 21 (vinte e um) cargos de provimento efetivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária 14.01.10.302.0040.2202.3.1.90.00.00.0000.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos